



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 15-24 Pag. 117

Data 19/02/24

AL TERA, ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação - Produto	Unidade de Medida	2024
P	001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veiculos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor R\$ 360.000,00
				Meta Física Valor R\$ -
				Meta Física Valor R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	R\$	50.000,00
	3.4.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.0.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL	.....				R\$	<u>50.000,00</u>

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	R\$	182.000,00
	3.4.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.0.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL	.....				R\$	<u>182.000,00</u>

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	R\$	128.000,00
	3.4.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.0.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL	.....				R\$	<u>128.000,00</u>

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais) será coberta pelo superávit financeiro no valor de R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), na Fonte 0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), na Fonte 0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS e R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Fonte 0502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS, apurados no final do exercício financeiro de 2023.




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação,

Cacequi, 26 de fevereiro de 2024.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo